



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº 04, de 13 de janeiro de 2023

Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício financeiro de 2023, no âmbito das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEFIN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 117, § 5º, e parágrafo único do art. 185 da Lei Complementar Municipal nº. 12, de 07 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de **R\$ 10,60** (dez reais e sessenta centavos) para a Unidade Fiscal Municipal – UFM, a vigorar a partir de 16 de janeiro de 2023, na conformidade com o que prescreve o Art. 117, § 5º, e parágrafo único do art. 185 da Lei Complementar Municipal nº. 12, de 07 de maio de 2018, para efeitos tributários no âmbito do município de Barra de Santana, aplicado o índice inflacionário oficial do IPCA/IBGE do ano de 2022 (5,79%).

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEFIN atualizará as tabelas dos impostos, taxas, contribuições e emolumentos que tiverem como base o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, fazendo públicos os valores a serem cobrados no seu sítio eletrônico na internet.




Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 13 de janeiro de 2023.


CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional